



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta -Feira, 01 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1194

RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO OFICIAL

ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS – REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi informa que a entrega das cestas básicas aos servidores públicos municipais, referente ao mês de setembro, será realizada no Centro Cultural “Juventino Distefano”, localizado na Avenida 19 de Maio, nº 2660 – Jardim São Lourenço, nas seguintes datas e horários:

- █ 02 de outubro (quinta-feira) – das 08h00 às 19h00
- █ 03 de outubro (sexta-feira) – das 08h00 às 19h00
- █ 04 de outubro (sábado) – das 08h00 às 11h30
- █ 06 de outubro (segunda-feira) – das 08h00 às 17h00
- █ 07 de outubro (terça-feira) – das 08h00 às 17h00
- █ 08 de outubro (quarta-feira) – das 08h00 às 17h00

⚠ Intervalo para almoço: das 11h00 às 13h00

Conforme estabelece o Art. 5º da Lei Complementar nº 446/2022, o servidor que não realizar a retirada da cesta básica dentro do prazo estipulado perderá o direito ao benefício nos meses subsequentes.

É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto no ato da retirada.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento dos prazos e orientações.

Estiva Gerbi, outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Trabalhando com responsabilidade e compromisso com o servidor.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta -Feira, 01 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1194

LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 054/2025

Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor para a Dispensa nº 054/2025,

atendendo a todas as exigências do edital.

No cumprimento do art. art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas atualizações e com vistas ás justificativas jurídicas, contidas neste processo, ratifico a dispensa de Licitação cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DA DEFESA CIVIL – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Estiva Gerbi, 25 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta -Feira, 01 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1194

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

PROCESSO Nº 01083/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, EM ATENDIMENTO AO §2º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021, TORNA PÚBLICO

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025 PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE

MONITORAMENTO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADAS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA A PARTIR DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2025 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS

NO SITE: <https://estivagerbi.sp.gov.br/semanario-oficial> OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL:
comprasestivagerbi2025@gmail.com [/compras@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:compras@estivagerbi.sp.gov.br)

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL:

COMPRASESTIVAGERBI2025@GMAIL/compras@estivagerbi.sp.gov.br.COM

ATÉ ÀS 17:00 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025 OU,

ENTREGUE DIRETAMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES EM ENVELOPES E COMPRAS (07:30 ÀS 11:30 - 13:00 ÀS 17:00).

A EMPRESA DETENTORA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP SERÁ COMUNICADA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO QUE

COMPROVE REUNIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, EM ATÉ TRES DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOAÇÃO.

ESTIVA GERBI/SP, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta -Feira, 01 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1194

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 PROCESSO Nº 01060/2025 (Art.

176, II, da Lei 14.133/21).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL O SR. MÁRCIO ROBERTO PAVAN, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025 QUE ACONTECERÁ NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2025 AS 14:00 HORAS, NA SALA DE PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, SITUADA À AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, 15-ESTIVA VELHA-ESTIVA GERBI/SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBTENÇÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS(AVCB) PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO CARLOS NATAL DIEGUES.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacao2025@estivagerbi.sp.gov.br OU licita.pmeg@gmail.com)

ESTIVA GERBI, 30 DE SETEMBRO DE 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta -Feira, 01 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1194

ERRATA

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O NÚMERO DO PROCESSO Nº1094, CONTIDOS NO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 052/2025, ESTÁ INCORRETO.

DESTE MODO: ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº1094

LEIA-SE:

DISPENSA Nº 01098/2025



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta -Feira, 01 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1194

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA N° 029/2025 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

ACRESCENTA AS ALÍNEAS “A”, “B” E “C” NO INCISO XVI DO ARTIGO 68, BEM COMO REVOGA O INCISO IX DO ARTIGO 26, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, promulga a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º- acrescenta as alíneas “a”, “b” e “c” no inciso XVI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

Artigo 68º

Inciso XVI.....

a) até 15 de agosto, do primeiro ano do mandato do Prefeito eleito, o projeto de lei dispondo sobre o plano plurianual;

b) até 30 de agosto, anualmente, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias; e

c) até 30 de setembro, de cada ano, o projeto de lei orçamentária anual para o exercício subsequente.

Art.2º - Fica revogado o inciso IX do art. 26.

Art. 3º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. ÉDER MANOEL DO PRADO
Presidente

VER. EDER ROCHA
1º Secretário

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio da Câmara Municipal.

EDUARDO LUÍS DEL JUDICE
Diretor Administrativo

Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.857-000 – Fone: (19) 3868-1111



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta -Feira, 01 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1194

EMENDA N° 030/2025 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

DÁ NOVA REDAÇÃO NO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º NO REFERIDO ARTIGO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Estiva Gerbi, promulga a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º- dá nova redação no artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, bem como acrescenta os parágrafos 1º e 2º no referido artigo.

Art. 78º- A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer cidadão, para a defesa de seus direitos e esclarecimentos de situações de seu interesse pessoal, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, certidão de atos, contratos, decisões ou pareceres, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.

§ - 1º - As requisições judiciais deverão ser atendidas no mesmo prazo, se outro não for fixado pela autoridade judiciária.

§ 2º - O prazo referido no caput deste art. poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 2º- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. ÉDER MANOEL DO PRADO
Presidente

VER. EDER ROCHA
1º Secretário

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio da Câmara Municipal.

EDUARDO LUÍS DEL JUDICE
Diretor Administrativo



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta -Feira, 01 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1194

RESOLUÇÃO Nº 177 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

(De autoria do Sr. Ver. José Silvio Abreu)

DÁ NOVA REDAÇÃO NO § 1º DO ARTIGO 60 DA RESOLUÇÃO Nº 005 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993 (REGIMENTO INTERNO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI APROVA:

ART. 1º Dá nova redação no § 1º do artigo 60 da Resolução nº 005 de 13 de dezembro de 1993 (Regimento Interno).

Artigo 60º.....

§1º - Não poderão ser votados ou indicados os Vereadores licenciados.

ART. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. ÉDER MANOEL DO PRADO
Presidente da Câmara Municipal

VER. EDER ROCHA
1º Secretário

VERª DANIELE CRISTINA F. SILVA
2ª Secretária



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta -Feira, 01 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1194

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
ESTIVENSE AO ILMO. SR. LUCIANO GOMES DE LIMA.**

O VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI APROVA:

Art. 1º É concedido o Título de “Cidadão Estivense” ao Ilmo. Sr. Luciano Gomes de Lima.

Art. 2º A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene a ser previamente marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI,
30 DE SETEMBRO DE 2025.**

VER. ÉDER MANOEL DO PRADO
Presidente

REGISTRADO E ENCAMINHADO A PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA

EDUARDO LUÍS DEL JUDICE
Diretor Administrativo



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta -Feira, 01 de Outubro de 2025 – Ano IX- Edição 1194

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)